



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 172/2022 Assis, 05 de agosto de 2022.

Ofício DA nº 205/2022

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR LUIZ ANTONIO RAMÃO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 85/2022.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 85/2022, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 85/2022)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR LUIZ ANTONIO RAMÃO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, em adequação aos recursos financeiros destinados à aquisição de materiais de consumo.

Esclarecemos que os referidos recursos financeiros serão aplicados na aquisição de itens diversos para abastecimento das unidades escolares e dos centros de educação especial sendo: material escolar, limpeza, higiene, saúde, além de materiais esportivos, com a finalidade de atender adequadamente às exigências do processo educacional, de acordo com o planejamento da Secretaria Municipal da Educação.

Dessa forma, serão adquiridos materiais escolares, de limpeza, de higiene e de saúde para suprir as unidades no segundo semestre do corrente ano e para o início das aulas em 2023, sendo que será destinado para este fim o montante no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Outrossim, haverá a aquisição de materiais esportivos em atendimento às demandas da rede municipal de ensino, no desenvolvimento do esporte educacional, o qual se caracteriza como forma fundamental de aprendizado aos alunos, podendo produzir vários benefícios, como aumentar a cooperação, a socialização, o desenvolvimento do espírito de liderança e o respeito entre eles. Sendo assim, alguns dos itens a serem adquiridos serão, arco de ginástica rítmica, bambolê, bola de basquete, bola de futebol americano, bola de iniciação nº 08, nº 10, nº 12, nº 14, bomba manual para inflar bolas, escada de agilidade, kit frescobol com duas raquetes e uma bola, mini tabela de basquete, banco sueco, dardo de atletismo de bambu 600 g, tatame de E.V.A., dentre outros, os quais serão utilizados nas aulas de Educação Física em todas as unidades escolares desde a pré-escola até o ensino fundamental, totalizando um investimento no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Os recursos para suportar as despesas desta lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, verificado no exercício de 2022, na forma do art. 2º da propositura.

Por todo o exposto, para que o Poder Executivo Municipal possa garantir os suprimentos adequados aos alunos de sua rede de ensino, solicitamos a aprovação desta Casa de Leis à propositura que se apresenta.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de agosto de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° 172/2022 - Protocolo n° 2004/2022 recebido em 08/08/2022 13:32:02 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 68C9-22C6-3DF6-BF5C.





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 85/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 06		DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.361.0017.2491.0000		ENSINO FUNDAMENTAL	
585	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	850.000,00
		FUNTE DE RECURSO01 TESOURO	
		APLICACÃO 220 000 ENSINO	
12.365.0017.2492.0000		EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
605	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
		FUNTE DE RECURSO01 TESOURO	
		APLICACÃO 210 000 EDUCACÃO	
12.365.0017.2493.0000		EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
620	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
		FUNTE DE RECURSO01 TESOURO	
		APLICACÃO 210 000 EDUCACÃO	
		TOTAL	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na fonte de recursos do tesouro municipal, durante o exercício de 2022.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 6.944 de 06 de julho de 2021, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de agosto de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

